



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.663 DE 26 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO/ SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de uma nova Ação de Governo e de suas dotações orçamentárias no Gabinete do Prefeito/Superintendência de Limpeza Urbana/EMLUR, no valor de R\$ 677.393,40 (seiscientos e setenta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos), na forma abaixo discriminada:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.201 – SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR

15.452.5126.1400 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DE GALPÕES DE TRIAGEM

R\$

4.4.90.51 - 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	50.123,93
4.4.90.51 - 27 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	537.951,47
4.4.90.52 - 00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	7.615,88
4.4.90.52 - 27 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	<u>81.702,12</u>
TOTAL.....	677.393,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de seu próprio Orçamento e através do Contrato de Repasse nº 0254748-84/2008, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de João Pessoa, conforme discriminação a seguir:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.201 – SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-EMLUR

15.452.5126.2177 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS

R\$

3.3.90.39 - 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA..... 57.739,81

**CONTRATO DE REPASSE Nº 0254748-84/2008/MINISTÉRIO DAS
CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MUNICÍPIO DE JOÃO
PESSOA (FONTE : 27)..... 619.653,59**

TOTAL..... 677.393,40

Art. 3º A nova Ação de Governo e suas dotações orçamentárias, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 26 DE MARÇO DE 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL

em 29/03 à 04 de 04 de 09

1159